



Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022 - 11:21 (Economia)

## **Saque Extraordinário do FGTS: trabalhadores nascidos em agosto recebem nesta quarta-feira (25/05)**

**Cerca de 3,4 milhões de trabalhadores poderão movimentar os valores nesta data pelo CAIXA Tem**

Autor: Assessoria de Imprensa da CAIXA

A CAIXA realiza, nesta quarta-feira (25/05), o pagamento do Saque Extraordinário do FGTS para cerca de 3,4 milhões de trabalhadores nascidos em agosto. Foram creditados aproximadamente R\$ 2,4 bilhões nas Contas Poupança Social Digital, que podem ser movimentadas pelo aplicativo CAIXA Tem.



Foto: Shutterstock

Todos os trabalhadores que possuem conta do FGTS com saldo disponível terão direito ao Saque Extraordinário do FGTS de até R\$ 1 mil. O crédito do Saque Extraordinário será realizado de forma automática na conta do CAIXA Tem, em nome do trabalhador, conforme o calendário divulgado.

Em todo o calendário de pagamento, serão liberados cerca de R\$ 30 bilhões para aproximadamente 42 milhões de trabalhadores com direito ao saque.

**Confira o calendário completo:**

## Saque Extraordinário do FGTS

### Calendário de pagamento

Nascidos em:	Recebem em:	Nascidos em:	Recebem em:
JANEIRO	20/04 (quarta-feira)	JULHO	21/05 (sábado)
FEVEREIRO	30/04 (sábado)	AGOSTO	25/05 (quarta-feira)
MARÇO	04/05 (quarta-feira)	SETEMBRO	28/05 (sábado)
ABRIL	11/05 (quarta-feira)	OUTUBRO	01/06 (quarta-feira)
MAIO	14/05 (sábado)	NOVEMBRO	08/06 (quarta-feira)
JUNHO	18/05 (quarta-feira)	DEZEMBRO	15/06 (quarta-feira)

**FGTS**  
FUNDO DE RESERVA DO TEMPO DE SERVIDOR

**CAIXA**  
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

Foto: Assessoria de Imprensa da CAIXA

### Como movimentar o saldo:

Após o crédito dos valores, por meio do aplicativo CAIXA Tem, é possível pagar boletos e contas, utilizar o cartão de débito virtual para pagamento em lojas, sites ou aplicativos, além de fazer compras em supermercados, padarias, farmácias e outros estabelecimentos pagando com o QR code nas maquininhas.

O valor também pode ser transferido para outras contas bancárias da CAIXA ou de outro banco. É possível ainda realizar transações por meio do Pix, além de efetuar saque nos terminais de autoatendimento da CAIXA e nas casas lotéricas.

### Trabalhadores que não receberam o crédito automaticamente:

Caso o crédito do Saque Extraordinário não seja disponibilizado de forma automática, o trabalhador deverá acessar o App FGTS, no menu "Saque Extraordinário", confirmar/complementar os dados cadastrais e clicar em "Solicitar Saque" para liberação do valor.

Os trabalhadores que não utilizaram o Saque Emergencial em 2020 podem precisar atualizar o cadastro e solicitar o saque no App FGTS, de forma rápida e 100% digital, sem precisar ir a uma agência. Nesse caso, o crédito será realizado no CAIXA Tem na próxima janela de processamento.

### **Saiba mais sobre o Saque Extraordinário do FGTS:**

O Saque Extraordinário do FGTS, instituído pela Medida Provisória nº 1.105/22, ocorrerá uma única vez, considerando o saldo disponível na data de realização do débito na conta do Fundo, até o limite de R\$ 1 mil por trabalhador.

Se o titular possuir mais de uma conta do FGTS, o saque é feito na seguinte ordem: primeiro, as contas relativas a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; em seguida, as demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

Não estarão disponíveis para saque os valores que estiverem bloqueados na conta do FGTS. Os principais motivos de bloqueio são: determinação judicial, pedido de devolução de valor recolhido a maior pelo empregador, dados inconsistentes e contratação de operação de crédito com antecipação do Saque-Aniversário do FGTS.

### **Para não receber o Saque Extraordinário do FGTS:**

O trabalhador poderá indicar que não deseja receber o Saque Extraordinário do FGTS, para que sua conta do FGTS não seja debitada. Nesse caso, ele deverá acessar a nova versão do Aplicativo FGTS ou se dirigir a uma das agências do banco para informar que não quer receber o crédito.

Após a realização do crédito na Conta Poupança Social Digital, o trabalhador pode, ainda assim, optar pelo desfazimento do crédito automático, também pelo app FGTS, até 10 de novembro de 2022.

Caso o crédito dos valores tenha sido feito na Poupança Social Digital do trabalhador e essa conta não seja movimentada até 15 de dezembro de 2022, os recursos serão retornados à conta do FGTS, devidamente corrigidos e sem nenhum prejuízo ao trabalhador.

### **Canal de atendimento para consultas:**

Pelo App FGTS, os trabalhadores com direito ao saque poderão também consultar a data prevista para pagamento e o valor que será creditado, além de realizar alterações de cadastro para criação de Conta Poupança Social Digital.

O aplicativo está disponível para download gratuito nas lojas digitais das plataformas Android e iOS.

**Dúvidas:**

Em caso de dúvida, os trabalhadores devem acessar o App FGTS, no menu "Saque Extraordinário", ou ainda, os canais oficiais da CAIXA, como o telefone 4004-0104, para capitais e regiões metropolitanas, e o 0800 104 0104 para demais regiões.